



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.705/2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA ZENAIDE R QUARESMA”.**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **ZENAIDE R QUARESMA**, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

. Pagamento do aluguel de prédio por um período de seis (06) meses, renovável por igual período com avaliação periódica, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**ARTIGO 2º** - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

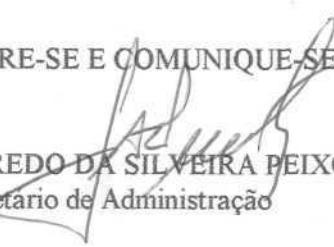
08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
Projeto 1.040- Aumento do Parque Industrial  
4.3.3.1- Auxílios p/despesas de capital

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de abril de 2001

  
**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração